



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 105 - Fone/Fax (0xx43) 436-1223 - CEP 86890-000
CAMBIRA - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

DATA: 19.02.2001

SÚMULA: Altera a redação do Art. 149 do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 149 da Resolução nº 003/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambira, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 149 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com a duração de 03 (três) horas, das 20:00 às 23:00."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de fevereiro de 2001.

VEREADORES: